

**AAOSIM – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE MARÍLIA**

**CNPJ: 29.209.935/0001-64**

Retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Marília (AAOSIM) realizada em 11 de julho de 2020.

1. **Data, local e hora:** Na data de 11 de julho de 2020, às 14 horas, pela Plataforma Meet do Google, em função da pandemia Covid 19 que nos acomete neste período, os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir a reunião, a Sra. Gisele dos Santos Demarchi, que nomeou a mim, Sr. José Maria Amoroso, para secretariá-la, reunindo-se, também, os qualificados abaixo, a fim de deliberar e comunicar sobre a alteração de razão social da associação existente (AAOSIM), alterações e demais correções necessárias de estatuto, inclusão de novos membros e desligamento de membros pertencentes à associação.
2. **Presenças:** compareceram à Assembleia Geral Extraordinária, conforme registro e assinaturas apostas na Lista de Presença, verificando-se assim o quórum legal para instalação e deliberação.
3. **Convocação:** foi realizada convocação escrita, entregue a todos os associados, mediante entrega pessoal contra protocolo de recebimento assinado.
4. **Ordem do Dia:**
  - a) votação pela mudança da razão social da AAOSIM – Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Marília e nome da orquestra OSM – Orquestra Sinfônica de Marília.
  - b) apresentação do novo nome para a orquestra e razão social da associação, com votação pelo aceite da nova proposta.
  - c) apresentação e inclusão de novos membros para o Conselho Consultivo da associação.
  - d) desligamento de membros da associação, integrantes do Conselho Consultivo da associação.
  - e) correção e alteração de estatuto, gerando a atualização do mesmo. As mudanças serão detalhadamente descritas em documento que seguirá o estatuto.

**AAOSIM – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE MARÍLIA**

**CNPJ: 29.209.935/0001-64**

**1) DELIBERAÇÕES:**

- a) Por unanimidade, o grupo presente votou pela alteração da razão social e nome da associação e da orquestra.
  - b) Foi apresentado pelo profissional de marketing e consultor Sr. Anderson Rolim, o material para o novo layout da associação e da orquestra, assim como a nova identidade e imagem, contando com o auxílio do engenheiro e design Marc Tinkelenberg. As propostas foram aceitas, votadas e, por unanimidade, elegeu-se o novo nome da associação e da orquestra, assim como seus logotipos. Para a associação definiu-se “Associação Filarmônica VIVACE de Marília” e, para a orquestra, “Orquestra Filarmônica VIVACE de Marília”, que será regida legalmente, a partir de seu registro, pela Associação Filarmônica Vivace de Marília. Desta forma, a Associação Filarmônica Vivace de Marília será a nova razão social, substituindo a AAOSIM – Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Marília.
  - c) Diante do novo momento da associação, vimos a importância de reformular e atualizar o estatuto da mesma, alterando e corrigindo todos os pontos necessário para sua atualização. O estatuto foi lido e foram votados e aprovados todos pontos levantados para a sua reformulação, conforme segue:
1. Artigo 1º: **alterar** a denominação de “Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Marília – AAOSIM” para “Associação Filarmônica VIVACE de Marília”, que passará a ter a seguinte redação: *“A Associação Filarmônica VIVACE de Marília, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, operacional e financeira, de caráter cultural, educacional e assistencial, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pela legislação aplicável e por este estatuto social, assim como pelo regimento interno, pautando sua organização e funcionamento por princípios que assegurem a preservação”;*
  2. Parágrafo único do artigo 1º: **alterar** a denominação de “Associação Amigos da Orquestra Sinfônica de Marília – AAOSIM” para “Associação Filarmônica VIVACE de Marília”, que passará a ter a seguinte redação: *“A Associação Filarmônica VIVACE de Marília doravante, neste Estatuto Social, é designada simplesmente por “ASSOCIAÇÃO”.*

**AAOSIM – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE MARÍLIA**

**CNPJ: 29.209.935/0001-64**

3. Artigo 3º: **substituir** a antiga denominação da ASSOCIAÇÃO, sendo disposto com a seguinte nova redação: *“A ASSOCIAÇÃO tem por missão promover a cultura e o fomento da música, além de apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e coordenar os interesses econômicos e artísticos da Orquestra Filarmônica VIVACE de Marília, nos termos deste estatuto.”*
4. Capítulo III: **substituir** o numeral romano pertencente ao antigo “Capítulo III” para “Capítulo IV”, em razão da duplicidade com o capítulo imediato anterior, fato esse que todos os numerais subsequentes foram atualizados de acordo com a contagem correta.
5. Artigo 15, parágrafo primeiro: **modificar a** forma de remuneração dos membros da Diretoria Executiva, sendo disposto com a seguinte nova redação: *“Sem embargo do disposto no caput, o Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO poderá instituir e fixar remuneração para os membros da Diretoria Executiva que efetivamente atuarem na gestão executiva da ASSOCIAÇÃO, desde que previsto em orçamento anual, respeitando os valores praticados pelo mercado na região correspondentes à sua área de atuação e os limites estabelecidos para remuneração de dirigentes de Organizações Sociais.”*
6. Artigo 19: **alterar** o texto integral acerca da forma de convocação da Assembleia Geral, passando a figurar com a seguinte nova redação: *“A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, mediante edital que mencionará dia, hora e local da sua realização, bem como, expressa e claramente, a Ordem do Dia a ser debatida, para tratar das hipóteses previstas no artigo 18 do presente estatuto.”*
7. Artigo 19: **inserir** o parágrafo quinto com a seguinte redação: *“Na ausência de convocação dentro dos prazos previstos neste estatuto, a Assembleia Geral poderá ser convocada pela Diretoria Executiva ou, ainda, por convocação escrita por, pelo menos, 50% dos membros da associação.”*

**AAOSIM – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE MARÍLIA**

**CNPJ: 29.209.935/0001-64**

8. Artigo 21: **alterar** a forma de convocação das reuniões do Conselho da Administração, as quais serão convocadas por seu Presidente, passando a figurar com o seguinte teor: *“As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou seu substituto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos”*.
9. Artigo 21, parágrafo sexto: **substituir** integralmente o texto pelo seguinte conteúdo: *“Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo da ASSOCIAÇÃO poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, sem direito a voto, desde que sejam convocados pelo seu Presidente.”*
10. Artigo 22: **excluir** o item “f”, alínea “iii”, que preconizava o seguinte teor: *“os estatutos, bem como suas alterações”*;
11. Artigo 27: **substituir** integralmente o texto pelo seguinte conteúdo: *“O Conselho Consultivo é órgão de consulta e aconselhamento, cabendo-lhe auxiliar a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração na consecução das finalidades estatutárias, principalmente, opinando sobre assuntos relevantes nas áreas de atuação da ASSOCIAÇÃO e, ainda divulgar para a sociedade a existência e os objetivos da ASSOCIAÇÃO e da ORQUESTRA.”*
12. Artigo 37, inserir um novo item a. e renumerar os itens seguintes: *“as contribuições dos membros associados;”*
13. Artigo 37, Parágrafo Primeiro: **inserir** a palavra “ASSOCIAÇÃO” logo no início da oração, passando a figurar com a seguinte redação: *“A ASSOCIAÇÃO aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades as quais estejam vinculadas.”*

**AAOSIM – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE MARÍLIA**

**CNPJ: 29.209.935/0001-64**

14. Artigo 40º, Parágrafo Primeiro: alterar o procedimento para alteração do Estatuto, passando a figurar com a seguinte redação: “As deliberações do Conselho de Administração acerca da reforma deste Estatuto e sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO deverão ser ratificadas em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim”.

d) Foram admitidos novos membros para o Conselho Consultivo da associação. Os nomes foram apresentados e, por unanimidade, foram aprovados sem quaisquer objeções pelos presentes. Assim sendo, a partir deste momento, passam a compor o nosso quadro de membros da associação:

Sr. Anderson da Conceição Rolim, brasileiro, casado, designer, inscrito no CPF nº 156.672.488-08 e RG nº 25.527.564 – x, data de nascimento 09/10/1975, domiciliado e residente à Rua Antonio Xavier de Mendonça, número 4 – Bloco único – Ap. 1003 – Vila Santa Tereza – Bauru, SP, CEP 17.012-058; Sr. Marc Jan Tinkelenberg, holandês, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 231.673.408-19 e Identidade V415545L EX, data de nascimento 29/03/1962, domiciliado e residente à Alameda Guararobas, número 66, Jardim Aeroporto, Marília, SP, CEP 17.514-122; e Sra. Luciana Carneiro, brasileira, solteira, psicóloga, pianista, inscrita no CPF nº 270.874.298-17 e RG nº 30.826.575, data de nascimento 21/10/1977, domiciliada e residente à Rua Pernambuco, número 655, Bairro Banzato, Marília, SP, CEP 17.515-120.

Referente aos membros do Conselho Consultivo: Sra. Maria do Rosário de Moraes Almeida; Sr. Danilo Agostinho; e Sr. Oto Henrique Pintiaski de Campos, os mesmos pediram seus desligamentos por meio de carta de renúncia, indicando motivos pessoais, ficando, portanto, preservado o vínculo amistoso com a associação. Os presentes aceitaram suas renúncias e desta forma ficou estabelecido seus desligamentos.

**AAOSIM – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE MARÍLIA**

**CNPJ: 29.209.935/0001-64**

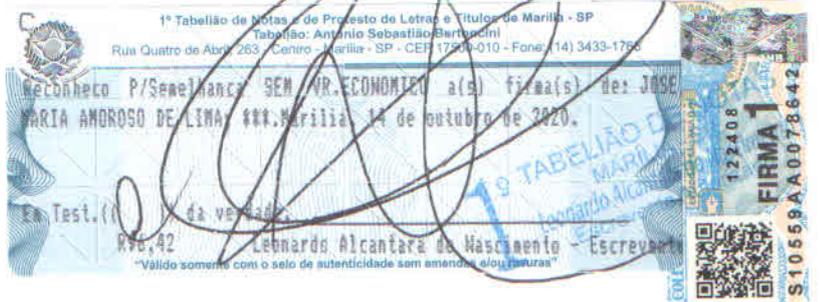
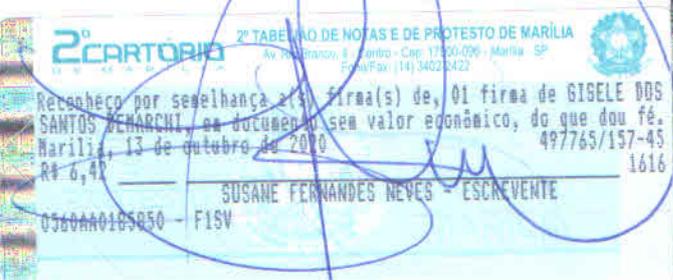
Nada mais havendo a tratar, foram finalizados os trabalhos para a lavratura desta ata. Assim, foi encerrada a reunião, da qual eu, José Maria Amoroso de Lima, secretário *ad hoc*, redigi e lavrei, sendo assinada por todos os presentes por meio da lista de presença anexa.

Gisele dos Santos Demarchi  
Presidente da Assembleia  
Presidente da AAOSIM



José Maria Amoroso de Lima

Secretário *ad hoc* da Assembleia e 1º  
Secretário da AAOSIM



**AAOSIM – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE MARÍLIA**

**CNPJ: 29.209.935/0001-64**

**Retificação da LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA: 11 DE JULHO DE 2020.**

Nº	NOMES	ASSINATURA
1	Gisele dos Santos Demarchi	
2	José Maria Amoroso de Lima	
3	Cláudia Lopes	
4	Emiliano Lopes Patarra	São Paulo - SP
5	Diva Rodrigues de Souza	
6	João Paulo Mosman de Souza	Itália
7	Francis David Jordão Vidal	Três Lagoas – MS
8	Alfredo Rafael Dell'aringa	
9	Fábio Cesar Bezerra Júnior	
10	Fabíola Mayra Gracio	
11	Pollyana Alves de Souza Mosman	Itália
12	Mário Milani	
13	Silmara Lourdes Truzzi	
14	Chikao Nishimura	Pompéia – SP
15	Maria De Lourdes Tavares Gomes	
16	Rosa Maria Batista Dantas	
17	Renan de Souza Pedracini	
18	Antonio Aparecido Primo	
19	Silvia Belucci Lucchi	
20		
21		
22		

X

Obs.: Por motivos da pandemia a reunião ocorreu via remota. Assim, o recolhimento de assinatura dos que residem fora de Marília ficou impossibilitado.

AO

**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua São Carlos nº 97

Marília (SP)

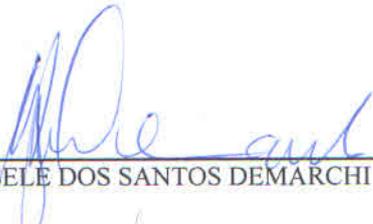
GISELE DOS SANTOS DEMARCHI,

brasileira, solteira, psicóloga, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.364.091, inscrita no CPF(MF) sob nº 061.784.128-43, email: [giselesdemarchi@gmail.com](mailto:giselesdemarchi@gmail.com) domiciliada e residente na cidade de Marília/SP; na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA VIVACE DE MARÍLIA**, respeitosamente vem a presença de Vossa Senhoria, requerer que digne em averbar a RETIFICAÇÃO da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 11 de julho de 2020, para ficar constando o número correto do CNPJ (29.209.935/0001-64), conforme documentos anexos, no livro próprio de Pessoas Jurídicas.

N. termos,

P. deferimento.

Marília (SP), 13 de outubro de 2020

  
GISELE DOS SANTOS DEMARCHI

2º TABELÃO DE MARÍLIA-SP

